



17 - RELCOM
17-1436/1995

16 - PAR
16-0845/1995

Folha n.º	4469	do proc.	
n.º	4469	de 19	95

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 446/95.

EXCMA. SRA. MARIA
MONTENEGRO

O nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho apresentou projeto de lei que visa denominar Doutor Antonio Roberto Alves Braga a Escola Municipal de Educação Infantil Jardim das Camélias.

A propositura não esbarra em qualquer óbice de ordem legal, estando amparada nos artigos 13, XVII, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/06/95

RELATOR